



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
02	Operador de Máquinas	40 horas	R\$ 3.869,07 padrão QG-04

Art. 2.º As contratações previstas no Artigo anterior, tornam-se necessárias para substituir profissionais contratados de forma emergencial e temporária, cujo contrato está ultimando-se.

Art. 3.º As contratações serão efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

§1º Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4.º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 1997/2014. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 034/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de dois operadores de máquinas, visando a substituição de contratos temporários existentes, cujo prazo de contratação expirou.

Gize-se que a medida se impõe, haja vista que ainda não a Municipalidade ainda não realizou concurso público para provimento de cargos em cargo efetivo, não podendo deixar de atender atividades essenciais desenvolvidas por tais profissionais, haja vista, o grande volume de demandas junto a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especialmente em razão dos estragos provocados pelas chuvas intensas ocorridas neste mês.

A contratação será realizada convocando-se profissionais que se encontra em cadastro de reserva em processo seletivo simplificado vigente e em caso necessário novo Processo Seletivo Simplificado será realizado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal